



Lei Municipal nº 725 /2026.

EMENTA: Institui a “Corrida de Santana” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejo da Madre de Deus – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, **APROVOU E EU SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brejo da Madre de Deus – PE a Corrida de Santana, a ser realizada anualmente no Distrito de Fazenda Nova, no dia da Festa da Padroeira Nossa Senhora Santana.

Art. 2º O evento foi fundado no ano de 1994, no Distrito de Fazenda Nova, pelos senhores Alexandre e Antônio Vaqueiro, com o intuito de estimular a população à prática esportiva e fortalecer o esporte como instrumento de inclusão social.

Art. 3º As edições mais recentes da Corrida de Santana contam com a participação de mais de 300 atletas, oriundos de diversos municípios e estados, contribuindo significativamente para a divulgação do nome de Brejo da Madre de Deus e para o fortalecimento do turismo esportivo local.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, dentro de suas possibilidades, apoiar a realização do evento por meio de parcerias, apoio logístico e institucional, respeitada a disponibilidade orçamentária.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

**ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN**

Assinado de forma digital
por ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN

ASFORA:16511670449 ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE

Autoria do Vereador:

Alexandre Araújo da Costa “Xande da Fonte”

PREFEITURA DO
BREJO
da Madre de Deus
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO